

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 513/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201408246.

Art. 2º Fica reconhecido o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, com sede na Rua Professora Zulmira Canavarros, nº 95, Bairro Centro, no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mantido pelo Ministério da Educação - MEC (CNPJ nº 10.784.782/0001-50).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (anos) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 57, de 23.03.2018, Seção 1, página 11).